

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE /2026



O QUE É AUDIÊNCIA PÚBLICA?

Uma audiência pública é uma reunião pública, transparente em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade.

O QUE É META FISCAL?

A meta fiscal corresponde à um programa elaborado pelo governo que apresenta as **expectativas de receita arrecadada**, no período de um ano.

A **audiência pública de Meta Fiscal**, como o próprio nome sugere, é demonstrar o alcance das **metas fiscais traçadas pelo Executivo**, que uma vez planejadas devem, em regra, serem cumpridas.

EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar nº101(LRF), de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º

§ 4º - Até o **final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **metas fiscais de cada quadrimestre**, em Audiência Pública na comissão referida no § 3º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

As classificações orçamentárias de receitas e despesas são de fundamental importância para a transparência das operações constantes de um orçamento. Toda a informação orçamentária é organizada e veiculada segundo um tipo de classificação.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que **ingressam durante o exercício**, constituem elemento novo para o patrimônio público e aumentam-lhe o saldo financeiro.

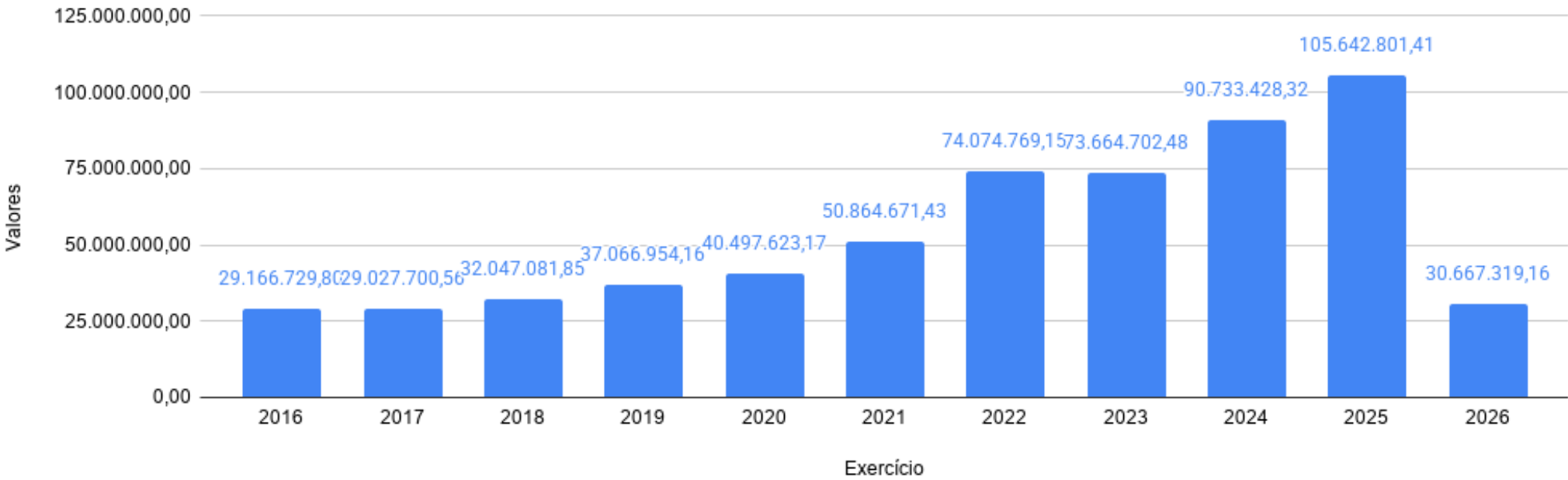
São fonte de recursos por meio do qual se viabiliza a execução das
POLÍTICAS PÚBLICAS.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

LEI 4.320/64, ART. 2º, § 1º E 2º

Exercício	Valores	%	
2016	29.166.729,80		
2017	29.027.700,56	-0,48%	▼
2018	32.047.081,85	10,40%	▲
2019	37.066.954,16	15,66%	▲
2020	40.497.623,17	9,26%	▲
2021	50.864.671,43	25,60%	▲
2022	74.074.769,15	45,63%	▲
2023	73.664.702,48	-0,55%	▼
2024	90.733.428,32	23,17%	▲
2025	105.642.801,41	16,43%	▲
2026	30.667.319,16	-72,12%	▼
Receita Arrecadada até 1º QUADRIMESTRE/2026			
Receita Orçamentária (executado)	30.667.319,16	-72,12%	
Média Mensal	7.666.829,79		

Valores versus Exercício



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
Receitas	Previsão Inicial	Execução	%	Médias
Receitas Correntes	R\$ 79.990.200,00	R\$ 28.662.004,48	35,83%	R\$ 7.165.501,12
Receitas de Capital	R\$ 30.009.800,00	R\$ 2.005.314,68	6,68%	R\$ 501.328,67
Total	R\$ 110.000.000,00	R\$ 30.667.319,16	27,88%	R\$ 7.666.829,79

Previsão Inicial ANO 2024 e Execução



	Previsto	Executado	#	
1º Bimestre	12.523.556,36	14.340.104,32	1.816.547,96	▲
2º Bimestre	16.030.180,34	16.327.214,84	297.034,50	▲
3º Bimestre	14.380.987,17			
4º Bimestre	13.580.111,04			
5º Bimestre	12.654.075,64			
6º Bimestre	40.831.089,45			
Total	110.000.000,00	30.667.319,16	-79.332.680,84	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Pública

é a aplicação de Recursos para custear os

SERVIÇOS DE ORDEM PÚBLICA

ou para

INVESTIR NO DESENVOLVIMENTO
do município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

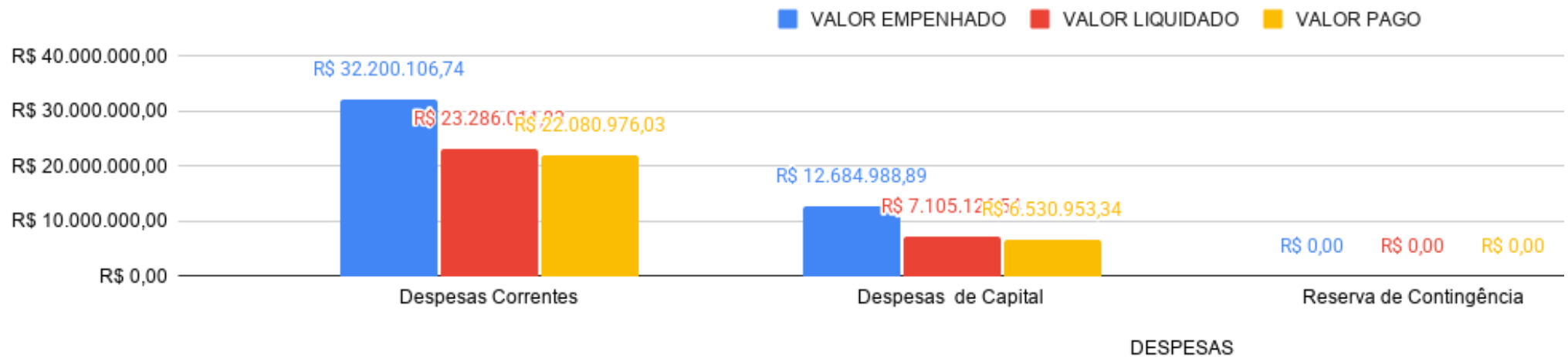
Despesa Realizada em Exercícios Anteriores				
Exercício	Empenhado	Liquidado	% Liquidado	
2016	29.134.315,93	27.460.458,31		
2017	29.312.477,17	28.258.030,67	2,90%	▲
2018	32.290.487,42	30.641.456,14	8,43%	▲
2019	36.583.885,70	35.253.796,70	15,05%	▲
2020	37.452.557,73	35.957.608,97	2,00%	▲
2021	51.108.643,19	49.069.990,10	36,47%	▲
2022	66.264.522,75	62.024.280,46	26,40%	▲
2023	75.207.005,47	70.989.054,13	14,45%	▲
2024	87.844.824,98	85.470.665,83	20,40%	▲
2025	101.545.789,90	95.506.824,80	29,74%	▲
2026	44.885.095,63	30.391.138,37		
Despesa até 1º QUADRIMESTRE/2026				
Despesa Orçamentária	44.885.095,63	R\$ 30.391.138,37		
Média Mensal	11.221.273,91	7.597.784,59		

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada

VALOR EMPENHADO, VALOR LIQUIDADO e VALOR PAGO



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

A Receita Corrente Líquida (RCL)

é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

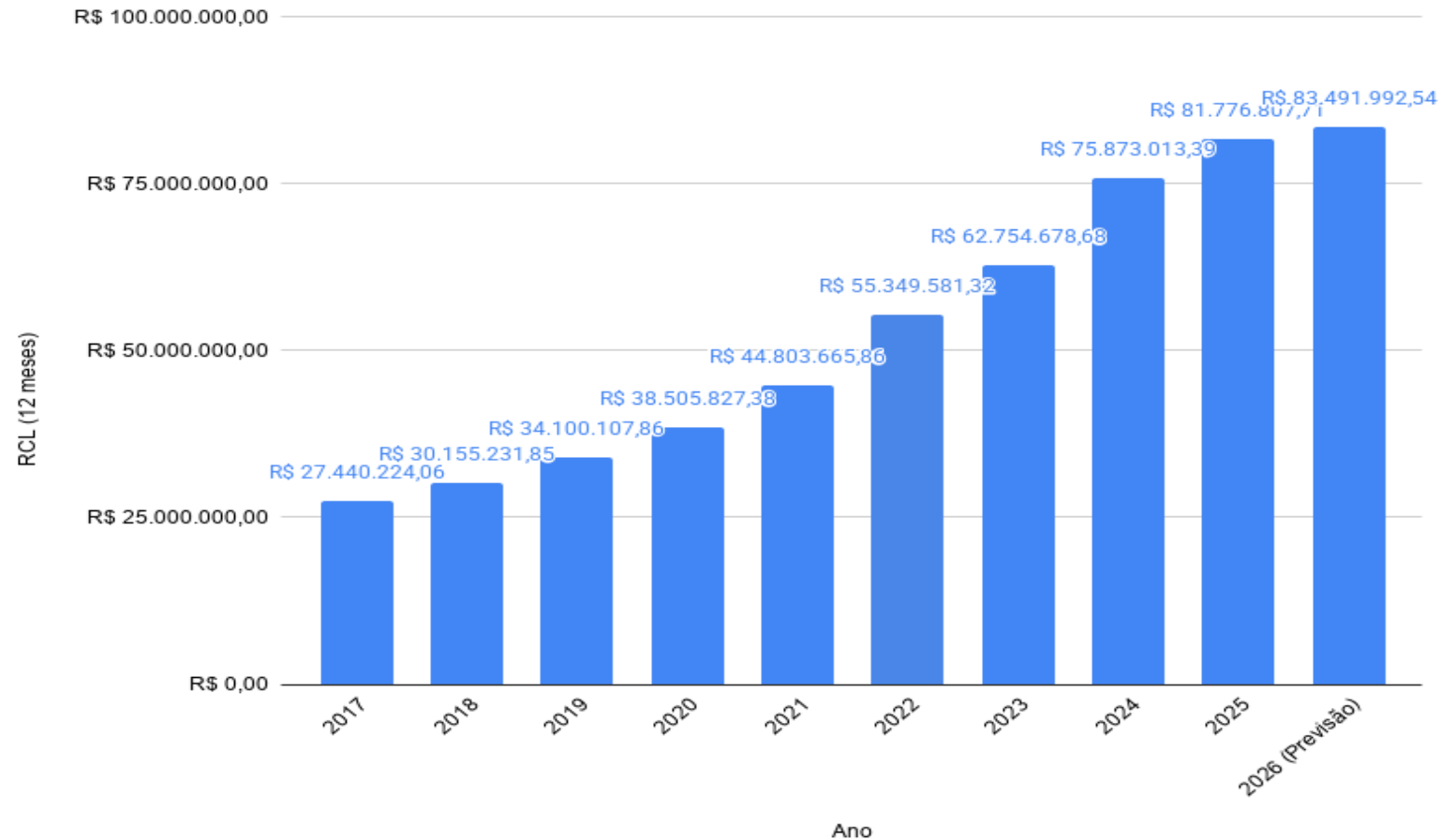
Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores	%	
2016	26.630.128,69		
2017	27.440.218,04	3,04%	▲
2018	30.155.231,85	9,89%	▲
2019	34.100.107,86	13,08%	▲
2020	38.505.827,38	12,92%	▲
2021	44.803.665,86	16,36%	▲
2022	55.130.530,04	23,05%	▲
2023	62.754.678,68	13,83%	▲
2024	75.876.485,85	20,91%	▲
2025	81.776.807,71	07,78%	▲
2026(realizado dos últimos 12 meses)	83.491.992,54	2,10%	▲
Receita Corrente Líquida Arrecadada até 1º QUADRIMESTRE/2026			
Receita Corrente Líquida (somente 2026)	28.593.922,48		
Média Mensal	7.148.480,62		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI COMPLEMENTAR N°101/2000, ART. 2º, IV, 'C', § 1º E 3º

RCL (12 meses) versus Ano



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

**COMO SENDO A UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS
CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO OU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Receitas Arrecadadas por Categoria Econômica			%
Receitas Correntes (I)	R\$ 28.662.004,48	%	93,46%
Receita Tributária (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas)	R\$ 6.772.305,86	22,08%	28,00%
Receita de Contribuições (COSIP, Contribuições de Melhoria)	R\$ 700.861,90	2,29%	
Receita Patrimonial (Juros, Aplicações e retenções)	R\$ 1.113.928,23	3,63%	
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	0,00%	
Receita Industrial	R\$ 0,00	0,00%	
Receita de Serviços	R\$ 0,00	0,00%	
Transferências Correntes (Origem União e Estados – FPM, FUNDEB, ICMS, IPVA) - Manutenção	R\$ 19.827.730,47	64,65%	
Outras Receitas Correntes	R\$ 247.178,02	0,81%	
Receitas de Capital (II)	R\$ 2.005.314,65	\$	6,54%
Operações de Crédito (Empréstimos e Financiamentos)	R\$ 0,00	0,00%	
Alienação de Bens (Leilão)	R\$ 5.212,75	0,02%	
Amortização de Empréstimos		0,00%	
Transferências de Capital (Origem União e Estados – Convênios - relativos a obras e equipamentos)	R\$ 2.000.101,90	6,52%	
Outras Receitas de Capital		0,00%	
Total (III) = (I+II)	R\$ 30.667.319,13	100,00%	100,00%

Despesas segundo sua Natureza			
Despesas correntes	R\$ 23.286.011,83	%	76,62%
Pessoal e encargos sociais	12.941.753,40	42,58%	
Juros e encargos da dívida	814.230,50	2,68%	
Outras despesas correntes	9.530.027,93	31,36%	
Despesas de capital	R\$ 7.105.126,54		23,38%
Investimentos	6.619.941,34	21,78%	
Amortização da dívida	485.185,20	1,60%	
Total	R\$ 30.391.138,37	100,00%	

Despesas por Função

A classificação funcional (por funções e subfunções) serve como **um agregador dos gastos do governo**, evidenciando a programação a partir de grandes áreas de atuação governamental.

A função reflete a **missão institucional do órgão** e corresponde basicamente aos ministérios como por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa.

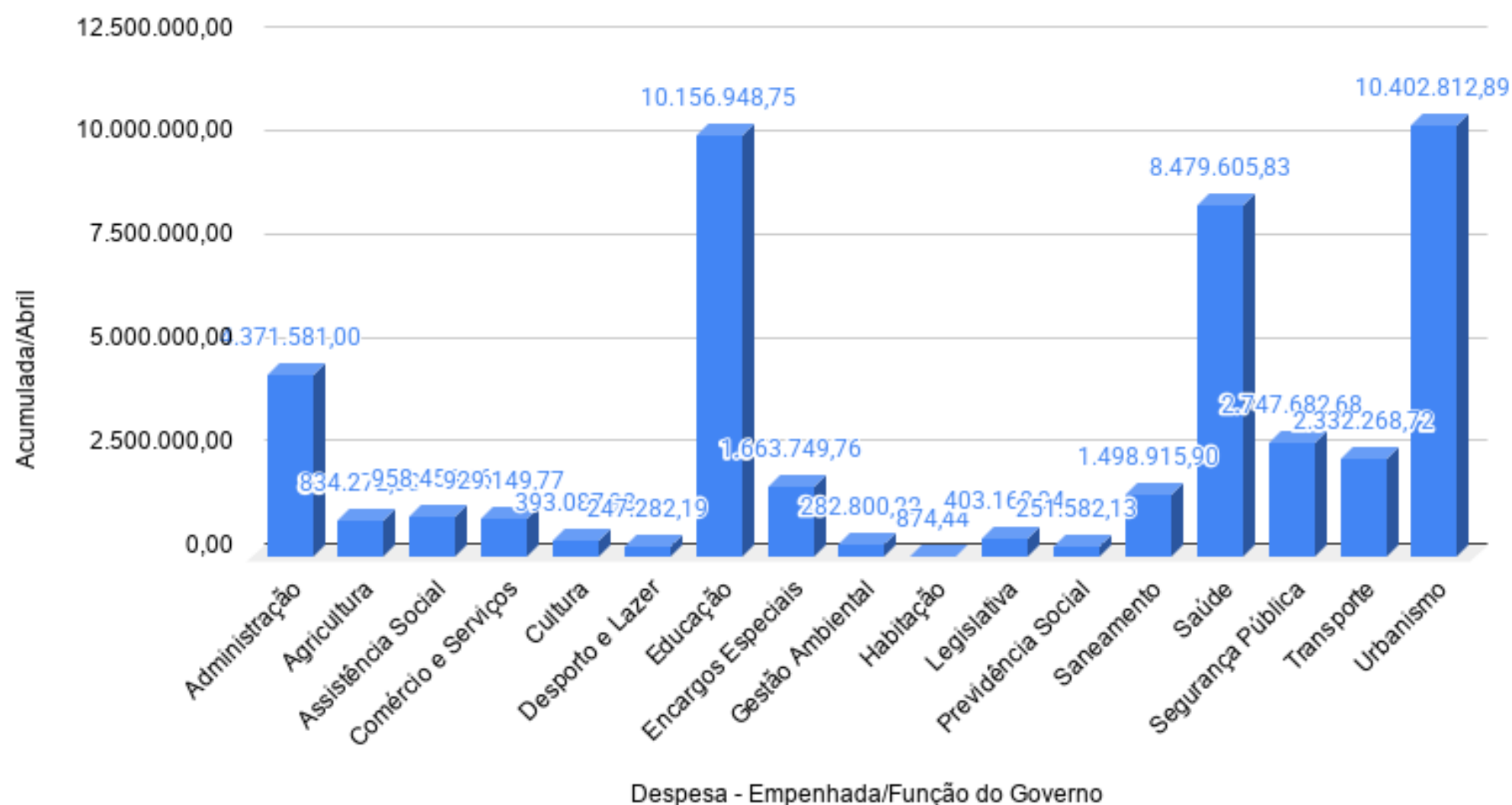
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52
(Área de atuação governamental em que a despesa será realizada)

Função do Governo	Total	%
Administração	4.371.581,00	9,51%
Agricultura	834.272,00	1,82%
Assistência Social	958.450,46	2,09%
Comércio e Serviços	929.149,77	2,02%
Cultura	393.087,98	0,86%
Desporto e Lazer	247.282,19	0,54%
Educação	10.156.948,75	22,10%
Encargos Especiais	1.663.749,76	3,62%
Gestão Ambiental	282.800,22	0,62%
Habitação	874,44	0,00%
Legislativa	403.168,94	0,88%
Previdência Social	251.582,13	0,55%
Saneamento	1.498.915,90	3,26%
Saúde	8.479.605,83	18,45%
Segurança Pública	2.747.682,68	5,98%
Transporte	2.332.268,72	5,08%
Urbanismo	10.402.812,89	22,64%
Total	45.954.233,66	100,00%

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
0006	Segurança Pública	0181	Policciamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0273	Previdência Complementar
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
		0607	Irrigação
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Acumulada/Abril versus Despesa - Empenhada/Função do Governo

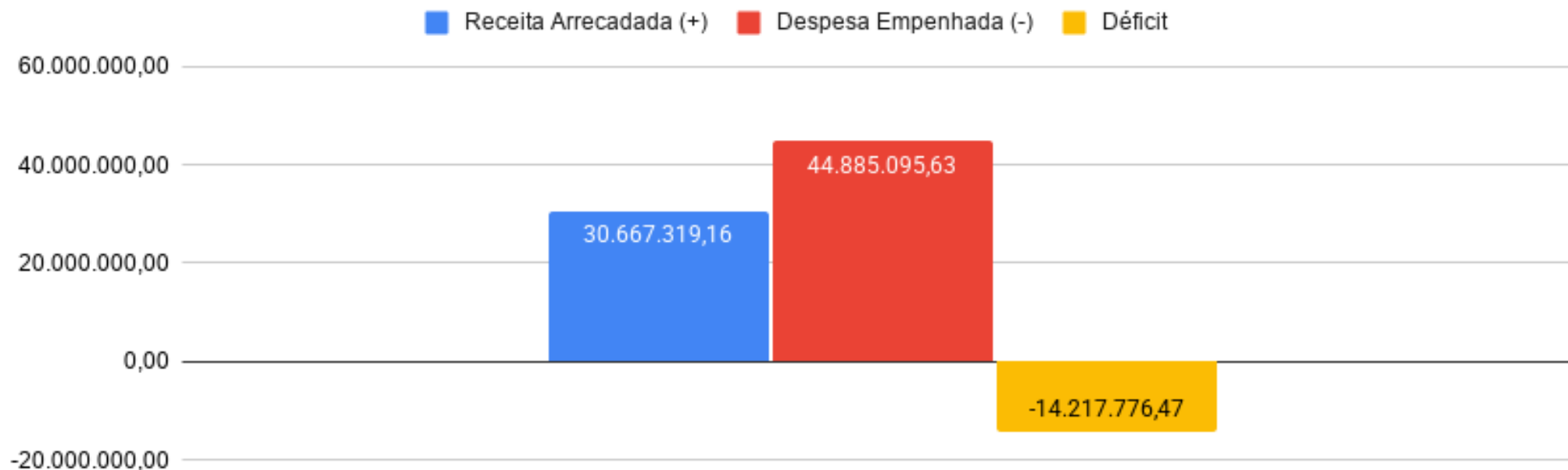


EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesa Empenhada - No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias). Até o Quadrimestre em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária.

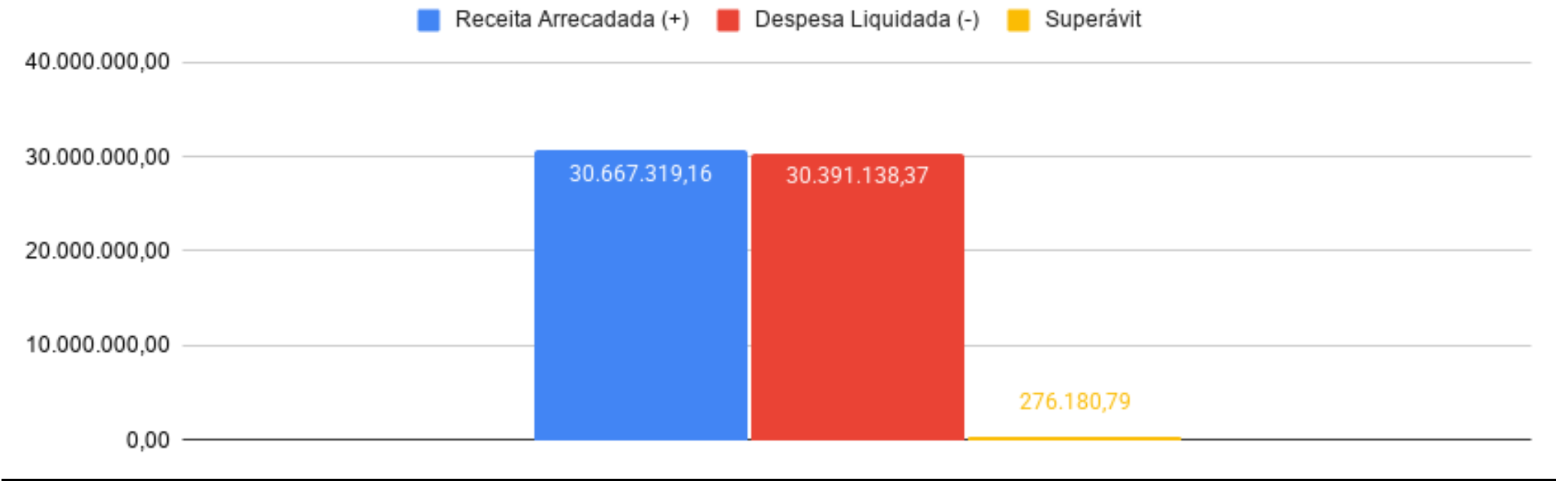
Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Déficit
30.667.319,16	44.885.095,63	-14.217.776,47



DESPESA LIQUIDADA

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o Quadrimestre analisado, nos demonstra Superávit.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit
30.667.319,16	30.391.138,37	276.180,79



DESPESA PAGA

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa paga (aquela em que se efetuou a transferência ao fornecedor) até o bimestre analisado, nos demonstra Superávit.

Receita Arrecadada (+)	Despesa PAGA (-)	Superávit
30.667.319,16	28.611.929,37	2.055.389,79



METAS DE ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas são desdobradas em metas bimestrais de arrecadação.

Bimestral				
	Previsto	Executado	#	
1º Bimestre	12.523.556,36	14.340.104,32	1.816.547,96	▲
2º Bimestre	16.030.180,34	16.327.214,84	297.034,50	▲
3º Bimestre	14.380.987,17			
4º Bimestre	13.580.111,04			
5º Bimestre	12.654.075,64			
6º Bimestre	40.831.089,45			
Total	110.000.000,00	30.667.319,16	-79.332.680,84	▼



Os **indicadores da LRF** (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000) são ferramentas utilizadas para monitorar a gestão fiscal dos entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Eles garantem o equilíbrio das contas públicas, promovendo responsabilidade na arrecadação e aplicação de recursos.

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

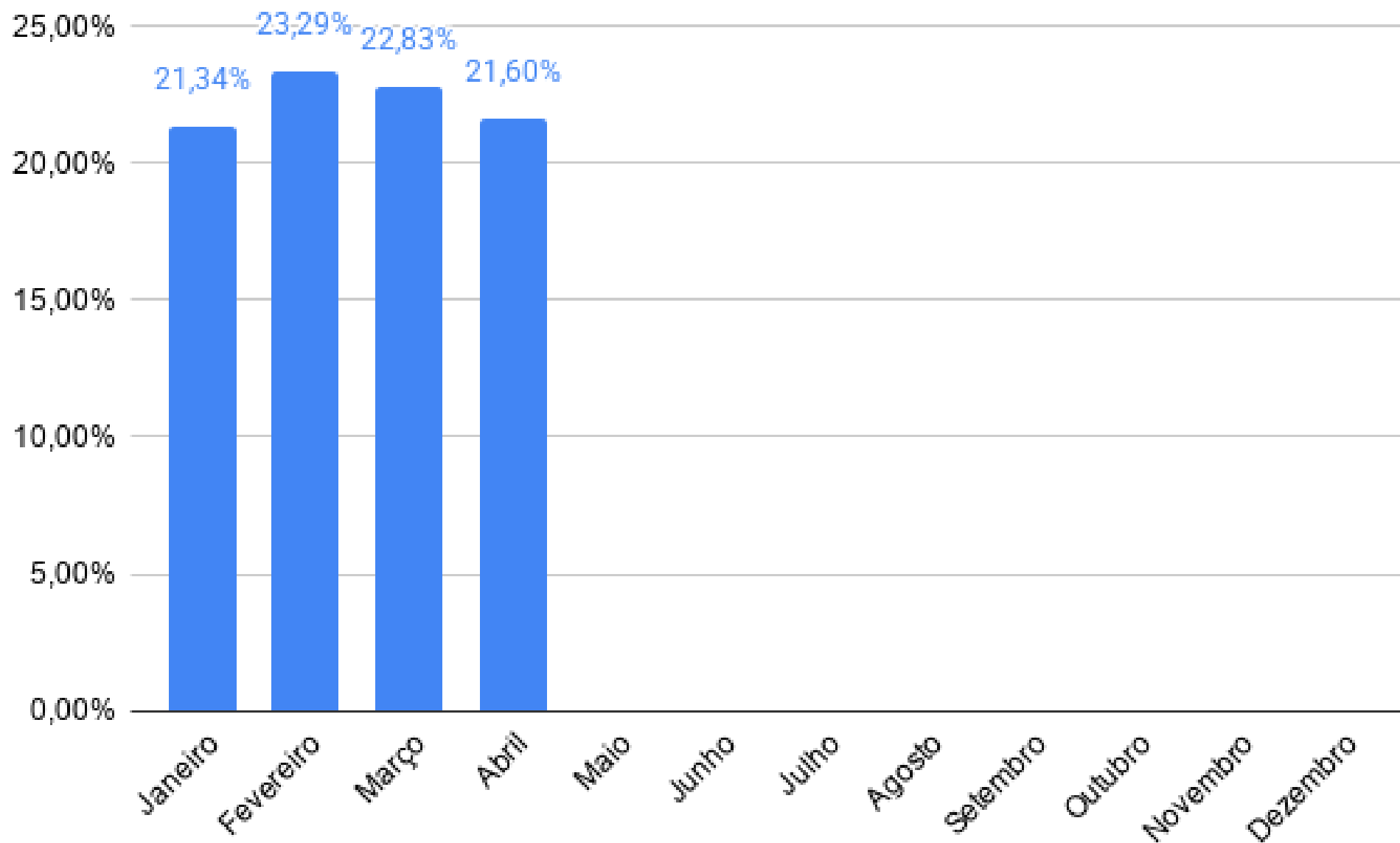
ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências	R\$ 20.265.732,67
Despesas para efeito de cálculo	R\$ 4.376.430,20
Mínimo a ser aplicado - 15%	R\$ 3.039.859,90
Aplicado à maior	R\$ 1.336.570,30
Percentual aplicado (Empenhado)	21,60%

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. São regras que asseguram a harmonia do antigo regime **constitucional** (1969) para o novo regime (1988), possuindo regras de caráter meramente **transitórios**.



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

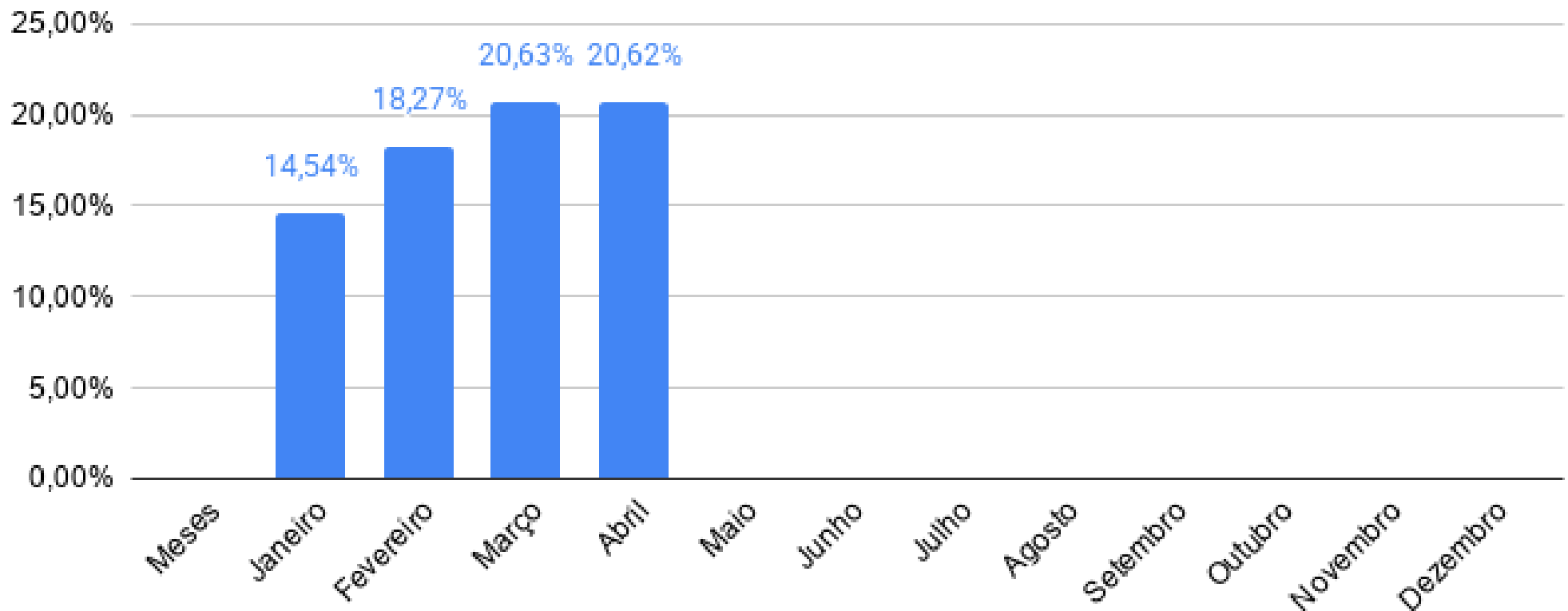
CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências	20.265.732,67
Despesas para efeito de cálculo	4.179.649,10
Mínimo a ser aplicado - 25%	5.066.433,17
Aplicado à Menor	-886.784,07
Percentual aplicado	20,62%

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE Educação -

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DE QUE TRATA O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.INDICADORES – ART. 212-A, INCISO XI §3º, ART.25, §3º - LEI 14.113 DE 202 – ART. 25 § 3º - LEI 14.113, DE 2020.

Receita do FUNDEB - Total	R\$ 5.457.494,49	
Despesas com Profissionais Educação (mínimo de 70%)	R\$ 4.983.579,76	91,31%
OUTRAS DESPESAS	R\$ 202.395,11	3,71%
Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	R\$ 271.519,62	4,98%

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.**

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	80.495.860,54
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	37.200.126,87
Limite Prudencial - 51,30%	41.294.376,46
Limite Máximo - 54,00% (,95)	43.467.764,69
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	46,21%
Média Mês (12 meses)	3.100.010,57

Acompanhamento Folha nos Exercícios

Ano	Folha	%	#Valor	INPC	
2018	R\$ 14.833.979,93	5,88%	R\$ 823.428,20	5,50%	INPC
2019	R\$ 15.845.850,69	6,82%	R\$ 1.011.870,76	2,06%	INPC
2020	R\$ 17.717.071,11	11,81%	R\$ 1.871.220,42	4,48%	INPC
2021	R\$ 18.984.313,84	7,15%	R\$ 1.267.242,73	4,52%	IPCA
2022	R\$ 22.547.326,57	18,77%	R\$ 3.563.012,73	10,16%	INPC
2023	R\$ 27.669.397,28	22,72%	R\$ 5.122.070,71	7,00%	INPC
2024	R\$ 29.913.072,69	8,11%	R\$ 2.243.675,41	7,00%	INPC
2025	R\$ 35.191.124,09	17,64%	R\$ 5.278.051,40	7,00%	INPC
2026	R\$ 12.280.003,73	-58,95%	-R\$ 17.633.068,96	3,90%	INPC

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	80.495.860,54
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	727.766,29
Limite Prudencial - 5,70%	4.588.264,05
Limite Máximo - 6,00%	4.829.751,63
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	0,90%
Média Mês	60.647,19

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	80.495.860,54
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	37.927.893,16
Limite Prudencial - 56,40%	51.839.334,19
Limite Máximo - 60,00%	48.297.516,32
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	47,12%
Média Mês (12 meses)	3.160.657,76

DEMONSTRATIVO DE SALDOS FINANCEIROS

Os recursos estão divididos em:

Recursos Ordinários, receitas cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

Recursos Vinculados, arrecadada com **finalidade específica** previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

Entidade Gestora	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados	Total
Câmara de Vereadores	R\$ 345.520,70		R\$ 345.520,70
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 33.201,88	R\$ 1.465.925,42	R\$ 1.499.127,30
Município de Rio dos Cedros	R\$ 11.578.917,54	R\$ 14.223.052,85	R\$ 25.801.970,39
Total Geral	R\$ 11.957.640,12	R\$ 15.688.978,27	R\$ 27.646.618,39

ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Disposto no Art. 167-A da Constituição Federal, verificamos que no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes liquidadas, acrescidas dos restos a pagar não processados, e receitas correntes, ambas consolidadas, não supera os 95% (noventa e cinco por cento).

Abaixo acompanhamento mensal:

Limites Constitucionais - Percentual Receitas Corrente x Despesas Correntes (Artigo 167-A da CF)			95%
Ano 2026	Receita Corrente Líquida	Despesa Liquidada	%
Janeiro	R\$ 81.823.827,59	R\$ 72.244.060,42	88,29%
fevereiro	R\$ 82.214.881,35	R\$ 72.460.882,01	88,14%
março	R\$ 82.822.798,28	R\$ 73.152.853,29	88,32%
abril	R\$ 83.491.992,54	R\$ 74.608.828,91	89,36%



Rio dos Cedros alcançou a pontuação de 98,25%, conquistando a maior nota entre os Poderes Executivos de Santa Catarina.



Band Cidades Excelentes 2025 – Nacional

Rio dos Cedros foi campeã no Prêmio Band Cidades Excelentes 2025 na categoria Governança, Eficiência Fiscal e Transparência para municípios com até 30 mil habitantes. Nota 85,75.



POSICÃO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	AValiação
1º	RIO DOS CEDROS	85,5 PTS	ÓTIMO
2º	TIMBÓ	85,2 PTS	ÓTIMO
3º	BRUSQUE	82,8 PTS	ÓTIMO
4º	INDAIAL	79,9 PTS	BOM
5º	APIÚNA	79,1 PTS	BOM
6º	BLUMENAU	71,7 PTS	BOM
7º	BENEDITO NOVO	68,5 PTS	BOM
8º	POMERODE	60,2 PTS	BOM



Região avaliada por Observatório Social do Brasil – Indaial

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS**

1º QUADRIMESTRE/2026

OBRIGADO A TODOS!!!

